



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DESIGNA A SERVIDORA ELISA BORRI VIDAL, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE OSASCO, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005, c.c. artigo 23, do Decreto Federal no 6.017/2007;

**CONSIDERANDO** que o Município de Osasco autorizou a cessão da servidora por meio da Portaria nº 400/2024, de 07 de fevereiro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Elisa Borri Vidal, servidora cedida pelo Município de Osasco, para exercer suas funções e atribuições junto à Diretoria de Programas e Projetos.

**Art. 2º** Os custos com a cessão da referida servidora correrão às expensas do Município cedente..

**Art. 3º** A servidora ora nomeada permanecerá no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções.

**Art. 4º** O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no artigo 3º não configura vínculo novo da servidora cedida, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2024.

**Art. 6º** Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 19 de fevereiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Presidente